



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 192/2023

Garça, 27 de julho de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 407.441,02 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos), em decorrência da Lei Complementar n° 195 de 08/07/2022, intitulada como Lei Paulo Gustavo (LPG).

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 407.441,02 (QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 08/07/2022 – LEI PAULO GUSTAVO (LPG).

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Função	13	<i>Cultura</i>		
Sub-função	392	<i>Difusão Cultural</i>		
Programa	0009	<i>Apoio a Cultura</i>		
Atividade	2014	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Cultura</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>01</i>		<i>Percentual</i>		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>0</i>	<i>100%</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>100%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
<i>R\$ 0</i>	<i>R\$ 407.441,02.</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>407.441,02</i>
Justificativa das modificações: <i>Abertura de dotação para despesas com recursos da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 - Lei Paulo Gustavo – LPG”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



REFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>
Unidade Executora	01	<i>Secretaria Municipal de Cultura</i>
Função	13	<i>Cultura</i>
Sub-função	392	<i>Difusão Cultural</i>
Programa	0009	<i>Apoio a Cultura</i>
Atividade	2014	<i>Atividades da Secretaria Municipal de Cultura</i>
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 407.441,02”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 407.441,02 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta um reais e dois centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos financeiro da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo – LPG.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal